



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2857, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 100.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2407 - INVESTIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	Recurso 4294 – Invest. Atenção Básica	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de junho do
ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado
Em 05/06/2024
Vanessa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal